



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000796

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Ano 5

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020/SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, EPIs, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei 14.035/2020 de 11/08/2020 e Decreto Municipal nº 004/2020 e demais alterações, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para as empresas no seguinte valor:

LOTE	1º COLOCADO	VALOR TOTAL
1	COMERCIAL VIANNA EIRELI - EPP	R\$ 1.500,00
2	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 7.540,00
3	CSN BAHIA SERVICE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.495,00
4	PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 7.910,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 27 de Agosto de 2020.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal